

## Prefeitura Municipal de Curitiba RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA Exercício Financeiro de 2019

Anexo 02

02/03/2020 17:45:52

em R\$

A HOUSE OF THE PARTY OF THE PAR	Exercició Financeiro de 2019			em Ka
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	Receitas de Recolhimento Centralizado			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			435.155.124,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		250.557.130,45	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	236.097.932,94		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	35.557.870,76		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	35.557.870,76		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	33.878.421,93		
1.1.1.0.00.1.1.01.00.00.00.	Executivo Executivo	00.070.421,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	910.344,52		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	769.104,31		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	200.540.062,18		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	84.434.393,60		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.996.617,38		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	46.307.078,71		
	Principal			
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.	IPTÚ - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	56.349.164,80		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00.	IPTU - de Exercícios Anteriores ao Quinto Exercício	962,69		
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00.00.	Descontos do IPTU	7.468,74		
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00.00.	Outras Deduções do IPTU	10.035.580,04		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	372.929,22		
	Multas e Juros	312.323,22		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.175.949,26		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.140.660,19		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.437.776,22		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.405.550,75		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	8.143,56		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	19.557,25		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.524,66		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	116.105.668,58		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.105.668,58		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	109.959.391,82		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.	ISS - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	109.128.497,36		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.	ISS - de Exercícios Anteriores ao Quinto Exercício	836.520,12		
		1		
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00.00.	Descontos do ISS	5.625,66		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.762.981,61		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.706.374,68		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.676.920,47		
1 1 2 0 00 0 0 00 00 00	TAYAS	14 442 405 05		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TAXAS	14.443.125,05		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.006.628,91		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	875.705,80		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.440.655,62		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.738,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	11.099.134,16		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	10.403.990,14		
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo	12.883.742,66		
1.1.2.2.01.1.1.02.03.00.00.	Descontos Concedidos de Taxas em Geral	2.479.752,52		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.	Taxa de Expediente	358.857,05		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	143.781,30		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	192.505,67		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	337.361,98		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	337.361,98		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	337.361,98		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	337.361,98		
1.1.3.0.00.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.072,46		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	16.072,46		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	16.072,46		
1 1 2 2 0 1 1 0 00 00 00 00	Contribuição do Melhoria para Pavimentação o Obras	16.070.40		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.072,46		
1.1.3.8.04.1.3.02.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria - de Exercícios Anteriores ao Quinto Exercício	5.924,69		
1.1.3.8.04.1.4.02.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Contribuições de Melhoria - de Exercícios Anteriores ao Quinto Exercício	10.147,77		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES		10.854.346,39	



## Prefeitura Municipal de Curitiba RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA Exercício Financeiro de 2019

Anexo 02

02/03/2020 17:45:52

em R\$

		Exercício Financeiro de 2019			em R\$
12.4 0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	
1.00.00.00.00.00.00   1.00.00   1.00		Receitas de Recolhimento Centralizado			
13.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	10.854.346,39		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00   Commonstance   Commonst					
13.1.0.02.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			.== =	14.796.397,65	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00			· .		
1.3.2.1.00.1.1.0.00.00.00.00   Remuneração de Depúsidos Bancáricos   1.0.5.8.2.6.0.3   1.0.2.1.0.0.1.1.1.1.0.2.0.0.00   Receita de Remuneração de Depúsidos Bancáricos de Recursos Vinculados   1.0.2.1.0.0.1.1.1.1.0.0.00.00   Vinculados - Remuneração de Depúsidos Bancáricos de Recursos Vinculados   1.0.2.0.0.0.00   Vinculados - Remuneração de Depúsidos Bancáricos de Recursos Vinculados   1.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	355.549,68		
Remunericipio de Depositos de Resursos Vinculados   G. 690 277.75	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	10.648.260,38		
Receits de Remuemção de Depúblico Bancairire de Renamos   56.526,70	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	10.648.260,38		
Viniculados - Manuterçãos e Desirvo/Nimento de Enaños - MDE  Fundos de Investimentos Renda Fixas  1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.699.277,75		
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PORTO DE CONTROL DE CONTRO	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.		56.926,70		
Jacob   December   D	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.	Fundos de Investimentos Renda Fixa	3.948.982,63		
1.3.3   0.00	1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,	1.886.691,82		
1.34.09.01.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00   1.36.00.00.00.00   1.36.00.00.00   1.36.00.00.00   1.36.00.00.00   1.36.00.00.00   1.36.00.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00.00   1.36.00		PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA			
1.3.4.9.9.9.1.1.01.00.0.0.0.0   Concessão Para Exploração de Serviços Públicos de Aspatelimento de Apatelimento de Apatelime			· I		
Abstractimento de Águs e de Coleta de Espato Samitário  27.380.05  Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos  13.8.0.00.00.00.00.00.00.00.  13.9.0.00.00.00.00.00.00.  15.9.0.00.00.00.00.00.00.  15.9.0.00.00.00.00.00.00.00.  15.9.0.00.00.00.00.00.00.00.00.  15.9.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00					
1.36.010.00.000.000.000   CESSÃO DE DIREITOS   27.390.95	1.3.4.9.99.1.1.01.00.00.00.	Concessão Para Exploração de Serviços Públicos de	1.839.129,29		
Cassa do Direito de Operacionalização de Pagamentos   27.380.35	1 3 6 0 00 0 0 00 00 00 00	Abastecimento de Agua e de Coleta de Esgoto Sanitario  CESSÃO DE DIREITOS	27 380 95		
DEMAS RECEITAS PATEMONIAIS   39.385,53   39.385,53   18.00.00.00.000.000.000   18.00.000.000.000   18.00.000.000.000   18.00.000.000   18.00.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.000.000   18.			· I		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.		1	· .		
18.0 0.00.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0			· · ·		
1.6.1 0.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.			39.303,33	2 207 642 96	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.			5 347 04	2.207.042,30	
1.6.9.0.90.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.		,	·		
1.8.9.0.99.1.1.01.00.00.00   Serviços de Cemitério   Saviços de Cometério   Saviços de Cometério   Saviços de Serviços de Se			· I		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00		1	· .		
Realização de Eventos   Serviço de Sepúdição e Fiscalização de Autorizações e Alvarás na Area de Operação de Tránsito   1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00   Receita de Estacionamento Regulamentado - ESTAR   1.702.654.00   TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   25.206.870.23   TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   25.206.870.23   TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23   25.206.870.23		•	·		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00	1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.	Realização de Eventos Serviço de Expedição e Fiscalização de Autorizações e Alvarás	·		
17.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	4 0 0 0 0 4 4 04 00 00 00		4 700 054 00		
1.7.1.8.010.0.000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	<u>-</u>	1.702.654,00	143.014.575,23	
1.7.1.8.01.0.00.00.00.00.   Participação na Receita da União   17.1.8.01.2.1.00.00.00.   Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota   19.545.743,71   19.545.	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.206.870,23		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	25.206.870,23		
Mensal - Principal   Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota   Mensal   Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro   Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   12.988,06   Principal	1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	19.558.731,77		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.		19.545.743,71		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.   Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   12.988,06	1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	24.432.179,60		
Principal   Principal   Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR   3.247,00   Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de   383.432,38   Recursos Naturais   Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49,1 e II   Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49,1 e II   Cota-Parte Royalties de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   Transferências do Salário-Educação   3.355.600,28   Transferências do Salário-Educação   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa   Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   Participação na Receita dos Estados   6.264.904,54   Cota-Parte do ICMS   Cota-Parte do ICMS   Principal   Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS   13.298.720,50   17.2.8.01.1.01.00.000.000.000   Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA   10.638.976,39   Cota-Parte do ICMS   Cota-Parte do IPVA   Principal   13.298.720,50   Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA   2.659.744,11   Cota-Parte do IPVA   Principal   13.298.720,50   Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA   2.659.744,11   Cota-Parte do IPVA   Principal   2.659.744,11   Cota-Parte do IPVA   Cota-Parte do IPVA   2.659.744,11   Cota-Parte do IPVA   Cota-Parte	1.7.1.8.01.2.1.05.00.00.00.		· .		
Principal	1.7.1.6.01.3.1.00.00.00.00.	I · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	12.900,00		
1.7.1.8.02.0.00.00.00.00.	1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.		16.235,06		
1.7.1.8.02.0.00.00.00.00.	1.7.1.8.01.5.1.05.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	3.247,00		
Recursos Naturais   Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	1	· .		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.02.5.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00. 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	381.432,02		
1.7.1.8.05.0.00.00.00.00.       Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE       3.355.600,28         1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.       Transferências do Salário-Educação       3.355.600,28         1.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00.       Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE       1.909.105,80         1.7.2.8.01.0.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS       70.160.396,44         1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.       Participação na Receita dos Estados       66.264.904,54         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS       54.872.386,64         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferências de Convênio dos Estados	1.7.1.8.02.5.0.00.00.00.00.		2.000,36		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.       Transferências do Salário-Éducação       3.355.600,28         1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.       Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa       1.909.105,80         1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.       Nacional de Alimentação Escolar - PNAE       70.160.396,44         1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.       Participação na Receita dos Estados       66.264.904,54         1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS       54.872.386,64         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       68.590.483,28         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.10.0.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99 <td>1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.</td> <td>9.478/97, artigo 50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do</td> <td>5.264.706,08</td> <td></td> <td></td>	1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.	9.478/97, artigo 50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	5.264.706,08		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.       Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE       1.909.105,80         1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS       70.160.396,44         1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.       Participação na Receita dos Estados       66.264.904,54         1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS       54.872.386,64         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       68.590.483,28         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Conv	171005100000000		0.055.000.00		
Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   66.264.904,54		•	· .		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.       Participação na Receita dos Estados       66.264.904,54         1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS       54.872.386,64         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       68.590.483,28         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolítano de       3.622.036,99		Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	· I		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS       54.872.386,64         1.7.2.8.01.1.1.0.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       68.590.483,28         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.3.00.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99			· .		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do ICMS - Principal       68.590.483,28         1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99					
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS       13.718.096,64         1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99			· .		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA       10.638.976,39         1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99		•	· .		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPVA - Principal       13.298.720,50         1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99					
1.7.2.8.01.2.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA       2.659.744,11         1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99			· .		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios       753.541,51         1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99		· ·	· .		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.       Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal       941.926,89         1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação       188.385,38         1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99			· .		
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00.00.       Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados Convênio dos Estados Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.697.036,99		•	· .		
Exportação   Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e   3.697.036,99   de Suas Entidades     Outras Transferências de Convênio dos Estados   3.697.036,99     3.697.036,99       Outras Transferências de Convênio dos Estados   3.697.036,99       Outras Transferências de Convênio dos Estados   3.697.036,99       Outras Transferências de Convênio Metropolitano de   3.622.036,99         Outras Transferências de Convênio Metropolitano de   3.622.036,99		· · · ·	· .		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.       Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.       Outras Transferências de Convênio dos Estados       3.697.036,99         1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.       Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de       3.622.036,99	1.1.2.0.01.3.1.03.00.00.00.		100.385,38		
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00. Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de 3.622.036,99	1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	3.697.036,99		
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00. Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de 3.622.036,99	1728100000000000	Outras Transferências de Convênia dos Estados	2 607 026 02		
			· I		
g	1.1.2.0.10.3.1.03.00.00.00.	Passageiros	3.022.030,99		



## Prefeitura Municipal de Curitiba RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA Exercício Financeiro de 2019

Anexo 02

em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	Receitas de Recolhimento Centralizado	†		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	198.454,91		
.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	47.647.308,56		
.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	47.647.308,56		
.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	47.647.308,56		
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos			
.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Profissionais da Educação - FUNDEB OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.725.031,38	
.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.697.468,08	10.120.001,00	
.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	11.546.256,14		
.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.545.268,82		
.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito- Principal	11.524.534,94		
.9.1.0.01.1.1.02.01.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.042.760,14		
.9.1.0.01.1.1.02.99.00.00.	Dedução da Receita de Multas de Trânsito - FUNSET 5%	518.225,20		
.9.1.0.01.1.1.04.00.00.00.	Multas Por Autos de Infração - Outras	20.733,88		
.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	987,32		
.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	145.464,72		
.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.747,22		
.9.2.0.00.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	429.613,91		
.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações	80.830,25		
.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Indenizações	80.500,00		
.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Indenizações	80.500,00		
.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Restituições	348.001,41		
.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	81.014,86		
.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	81.014,86		
.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.	Ressarcimentos	782,25		
.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.	Ressarcimento de Custos	782,25		
.9.2.3.02.1.0.00.00.00.00.	Ressarcimento de Custos	782,25		
.9.2.3.02.1.1.01.00.00.00.	Ressarcimento de Custos de Energia Elétrica-Restaurante	782,25		
	Popular Capanema			
.9.9.0.00.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.597.949,39		
.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.	Önus de Sucumbência	1.115.835,78		
.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas	482.113,61		7 454 050 04
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO		E 674 400 40	7.451.952,61
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	F 674 400 40	5.671.422,42	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00. 2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno -	5.671.422,42 518.015,40		
	Estados/DF/Municípios	516.015,40		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	518.015,40	į	
2.1.1.8.01.7.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia	518.015,40		
	Popular	074.055.40		
2.1.1.8.01.7.1.01.00.00.00.	Operação de Crédito CEF Contrapartida PAC Habitação	274.355,10		
2.1.1.8.01.7.1.02.00.00.00.	Programa de Atendimento Habitacional - Pró - Moradia	243.660,30		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00. 2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.153.407,02		
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.153.407,02	470 400 77	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	47 474 70	472.126,77	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da Participação na Receita da União	47.471,78		
2.4.1.8.00.0.00.00.00.00.00.	1 1 1	47.471,78		
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	47.471,78		
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	47.471,78		
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	47.471,78		
2.4.1.8.08.1.1.09.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Outras	47.471,78		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	283.277,54		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	283.277,54		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	283.277,54		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	283.277,54		
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	283.277,54		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	141.377,45		
2.4.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de	141.377,45		
	Estados, DF e Municípios			
2.4.4.8.10.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	141.377,45		
2.4.4.8.10.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	141.377,45		
2.9.0.0.00.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.308.403,42	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.308.403,42	i	

	Total 442.607.076,67
01 de Agosto de 2	019 a 31 de Agosto de 2019
Claudinei Nogueira	Andreza Cristine Juglair Jacques
Diretor de Contabilidade	Contadora
Matrícula: 53.424-2	Matrícula: 30.351
CRC: 042.556/O-2	CRC: 045.369/O-3
lara Maria Stürmer Gauer	
Controlador Interno	
Matrícula: 39.783	
CPF: 510.386.849-00	